

## CERTIFICADO DE CADASTRO DE LABORATÓRIO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, de acordo com a Resolução nº 008/94 - CONS. ADM. FEPAM, de 29/12/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/95 e Portaria nº 35/2009, de 03/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2009 no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo administrativo nº 15349-05.67/13.1 concede o presente CERTIFICADO nas condições e restrições abaixo especificadas.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 126982 - CGTEE - CIA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 02.016.507/0003-20

ENDEREÇO: ESTRADA MIGUEL ARLINDO CAMARA, 3601  
VILA RESIDENCIAL  
96495-000 CANDIOTA - RS

EMPREENDIMENTO: 18070 - CGTEE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MIGUEL ARLINDO CAMARA, 3601  
VILA RESIDENCIAL  
CANDIOTA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -31,55240000 Longitude: -53,68261000

A REALIZAR ANÁLISE DE LABORATÓRIO DOS PARÂMETROS CADASTRADOS

RAMO DE ATIVIDADE: 5.710,10

MEDIDA DE PORTE: 1,00 valor único

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- com vistas ao certificado de cadastro ambiental deste laboratório, LUIS EDUARDO BROSE PIOTROWICZ, profissão Engenheiro Químico e registro profissional CRQ 05302760 é o responsável técnico;

#### 2. Quanto à Análise:

- 2.1- são considerados APTOS E CADASTRADOS pela FEPAM, os parâmetros abaixo relacionados, constantes em: Anexo IV das "Informações para Cadastramento de Laboratórios de Análises Ambientais", na Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17 de março de 2005, na Portaria 518 do Ministério da Saúde, na Resolução CONAMA 396 publicada no DOU de 07 de abril de 2008, na Resolução CONSEMA nº 128/2006-SEMA e 129/2006-SEMA, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA 003/90 de 28 de junho de 1990, que estabelece os padrões nacionais de qualidade do ar, na Portaria 04/95 - SSMA - publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 1995, e outras exigências específicas de licenciamento e monitoramento ambiental:

##### 2.1.1- CONTROLE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Código	Parâmetro
9	Coliformes termotolerantes
148	Condutividade
42	Demanda química de oxigênio
8	Dureza

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
101	Óleos e graxas totais
62	Oxigênio dissolvido
7	pH
6	Sólidos sedimentáveis
43	Sólidos suspensos totais
159	Temperatura
1	Temperatura da água
69	Temperatura do ar
75	Vazão

#### 2.1.2- CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
9	Coliformes termotolerantes
148	Condutividade
42	Demanda química de oxigênio
8	Dureza
101	Óleos e graxas totais
7	pH
6	Sólidos sedimentáveis
43	Sólidos suspensos totais
159	Temperatura
1	Temperatura da água
69	Temperatura do ar
75	Vazão

#### 2.1.3- IMISSÕES ATMOSFÉRICAS

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
88	Dióxido de enxofre
86	Dióxido de nitrogênio
196	Óxidos de nitrogênio
191	Ozônio
194	Partículas inaláveis
87	Partículas totais em suspensão

2.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de parâmetros não adequados;

#### 3. Quanto à Amostragem:

3.1- são consideradas APTAS E CADASTRADAS pela FEPAM somente para a Amostragem, de acordo com a Portaria FEPAM 035/2009, as seguintes matrizes:

- Água Superficial
- Efluente Líquido
- Imissão Atmosférica

3.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de matriz(es) não adequada(s);

Este certificado de cadastro é válido para as condições acima até 04 de setembro de 2016, porém, caso algum prazo estabelecido neste cadastro for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 04 de setembro de 2014.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 04/09/2014 à 04/09/2016.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: 644001.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	05/09/2014 18:00:06 GMT-03:00	68610998053	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.